CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça São Vicente Férrer, 140 - CGC 20 914 305/0001-16 - Fone (037) 321-2491
CEP 37.290.000 - FORMIGA - MG

«O Legislativo trabalhando para o povo».

Projeto de Resolução nº 130/94

Autoriza transferir a Reunião Ordinária do Legislativo Formiguense, do dia 14 para o dia 17 de Fevereiro de 1994.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 34, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, de 30/03/90, combinado com o art. 188, do Regimento Interno, Decreta e Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Tendo em vista as comemorações do Carnaval, a Reunião Ordinária do Legislativo Formiguense, marcada para o dia 14, fica transferida para o dia 17 de Fevereiro de 1994, às 19:30 horas no Palácio do Legislativo Vereador José Vicente da Silva, à Praça São Vicente Férrer - 140.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formiga, 07 de Fevereiro de 1994

JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO
Presidente

SEBASTIÃO ALVES RANGEL
Vice-Presidente

JOSÉ CARLOS MAGNABOSCO
Secretário